



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 17 DE JULHO DE 2017

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO e OUTROS)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 560 /2017

CM-PALMITAL 17/07/2017

Suprime o parágrafo único do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

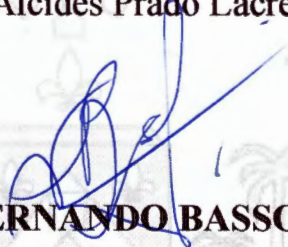
Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 17 de julho de 2017.

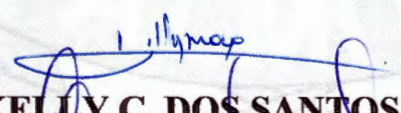
AS COMISSÕES DE: Justiça

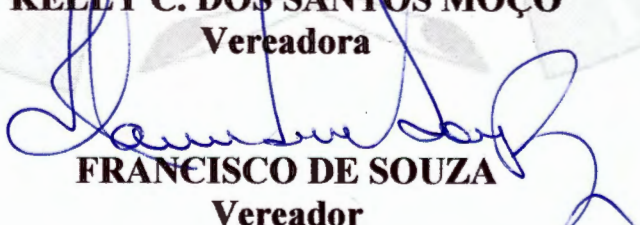
C.M. Palmital, em 19/07/17
Rodolfo Mansoleli
Presidente


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereador


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


KELLY C. DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 17 DE
JULHO DE 2017**

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO e OUTROS)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem como fim exclusivo adequar o parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica, haja vista que o mesmo se contradiz ao Artigo 67 da Constituição Federal e artigo 29 da Constituição do Estado de São Paulo, devendo, por simetria, seguir os dizeres e parâmetros definidos nas Constituições mencionadas acima.

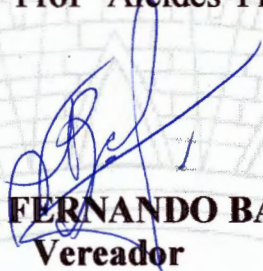
Necessário mencionar que há decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da reapresentação de projeto rejeitado na mesma sessão, podendo citar o decidido nos autos do Proc. 156.794-0/6-00 da comarca de São Paulo, figurando como autor o Procurador Geral de Justiça e como réu o Prefeito do Município de Monte Aprazível, e parecer do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 2148993-29.2015.8.26.0000, figurando como requerente o Prefeito do Município de Tuiuti e requerido o Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti.



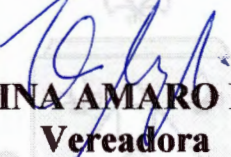
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

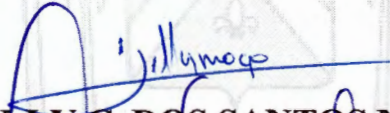
Em face da relevância e do interesse público da matéria, solicito especial atenção dos nobres pares desta Casa de Leis, para apreciação da referida Emenda.

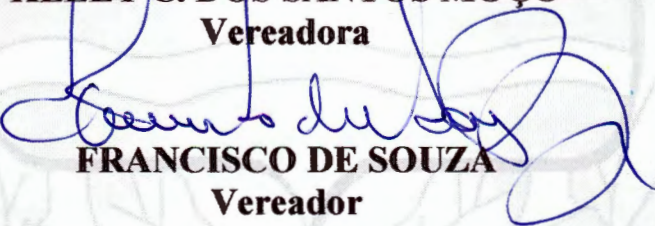
Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 17 de julho de 2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereador


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


KELLY C. DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador